



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.792/2010, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Campina Verde, a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2010,”

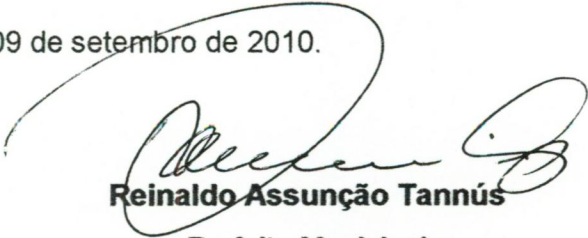
O PREFEITO MUNICIPAL de Campina Verde Reinaldo Assunção Tannús, no exercício das atribuições do cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal vigente do Município de Campina Verde, em favor da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, na Chefia de Serviços Urbanos, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 699.915,53 (Seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e três centavos) para atender à programação constante do Anexo I dessa Lei.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º dessa Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II dessa Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2010.

Campina Verde - MG, 09 de setembro de 2010.


Reinaldo Assunção Tannús

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

09/09/10


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE - 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANOS E RURAIS
SUB- UNIDADE: 02 – CHEFIA DE SERVIÇOS URBANOS

Função – 15 - Urbanismo
Sub-função – 451 – Infra-estrutura Urbana

FUNC. PROGRAMÁTICA/NATUREZA	VALOR
15.451.0015.1.0008- Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
4.4.90.51. – Obras e Instalações	
699.915,53	

TOTAL	699.915,53
--------------	-------------------



ANEXO II – PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO PARCIAL)

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUB-UNIDADE: 01 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Função – 12 – Educação
Subfunção – 365 – Educação Infantil

FUNC. PROGRAMÁTICA/NATUREZA	VALOR
12.365.0010 – Construção, ampliação e reforma de prédios públicos	
4.4.90.51.03 – Obras e Instalações Educação Infantil	441.915,53
SUB - TOTAL	441.915,53

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB-UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função – 10 – Saúde
Subfunção – 301 – Atenção Básica

FUNC. PROGRAMÁTICA/NATUREZA	VALOR
10.301.0013 – Programa Municipal de Saúde	
3.3.90.30 – Material de Consumo	258.000,00
SUB - TOTAL	258.000,00

TOTAL **699.915,53**
